



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER CONJUNTO N° 001/2026**

Ao Projeto de Lei n° 001/2026

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

**Da Análise e da fundamentação:**

O projeto em estudo é de autoria do Vereadores Jader Gabriel Ioris e João Carlos Suldowski, tendo co-autores os Vereadores Altair Borges e Sabino Zilli.

Destacamos em especial a legalidade da matéria, temos que resta satisfeita, visto não ser matéria de iniciativa privativa do Prefeito, podendo, portanto, ser proposta pelos vereadores. Também há essa previsão no art. 2º da Lei n° 2.736/23, a qual dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

Quanto a aptidão da Associação São Lourenço Futsal Feminino, CNPJ 43.908.352/0001-52, fundada em 09 de junho de 2021, verificamos que foram anexados os documentos que comprovam os requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública, os quais encontram-se discriminados no art. 3º da citada legislação municipal.

Assim, preenchidos os requisitos legais, bem como evidente o mérito da entidade a ser contemplada com a titulação, podemos assegurar a pertinência da concessão.

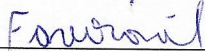
**Da conclusão:**

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade, constitucionalidade e ao mérito do projeto de lei em questão, estas comissões manifestam-se favoravelmente.

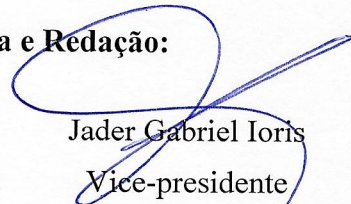
Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2026.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
Altair Borges  
Presidente

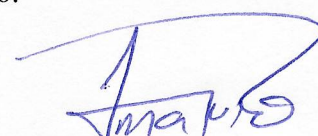


voto

  
Jader Gabriel Ioris  
Vice-presidente



voto

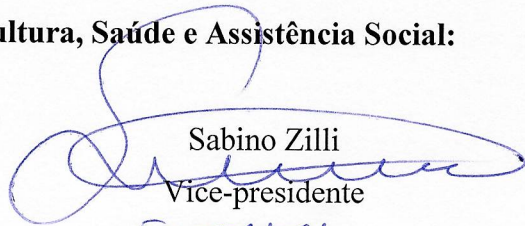
  
Mauro Cesar Michelin  
Membro e relator

**Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:**

  
Jader Gabriel Ioris  
Presidente



voto

  
Sabino Zilli  
Vice-presidente



voto

  
Mauro César Michelin  
Membro



voto